



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de maio de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 954

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de maio de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 954

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Comunicados	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.636, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área de propriedade de Ana Maria de Freitas, pertencente à Matrícula nº 18.455, do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, na forma do projeto constante do Procedimento Administrativo nº 7957/2024, assim constituída: "Sítio Barreirinho, situado neste Município e Comarca de Barra Bonita, designada de lote nº 06-B (seis - B), com a área de 620,88 m2 (seiscentos e vinte metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados), cuja descrição e divisas são as seguintes: partindo do marco nº 35B (trinta e cinco B), com o rumo SE 51º 34', com a distância de 40,00 m (quarenta metros), até encontrar o marco 35C (trinta e cinco C), confrontando com a Estrada "BRB 251" (em lugar do lote 10) acesso para o Bairro do Barreirinho; daí deflete a esquerda seguindo com o rumo 13º 00 NE, com a distância de 34,38 m (trinta e quatro metros e trinta e oito centímetros), até encontrar o marco 35D, confrontando com o lote 6-A remanescente, de propriedade de Ana Maria de Freitas, daí deflete a esquerda, seguindo com o rumo 77º 34' com a distância de 40,00 m (quarenta metros), até encontrar o marco 35B, marco inicial desta descrição, confrontando com o lote 6-A remanescente, de propriedade de Ana Maria de Freitas".

Art. 2º A área objeto da desapropriação destina-se à implantação de poço tubular profundo e reservatório de água no Bairro do Barreirinho, em atendimento ao interesse público, visando solucionar problemas de abastecimento hídrico naquela localidade.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá penetrar no imóvel, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e, se necessário, alegar urgência no caso de pedido de imissão de posse judicial, conforme o art. 15 do mesmo Decreto-Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
15 de maio de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 4.832/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa Luiz Henrique Lopes Me, visando realizar uma apresentação da banda Free Acoustic Show, 20º Encontro de Carros Antigos, no dia 18 de maio de 2025, na Praça Dr. Tatinho Praça do Museu, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 3.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 15 de maio de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 133/2024; Pregão Eletrônico nº 90030/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Total Horti Ltda Epp; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 214.960,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 14/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 134/2024; Pregão Eletrônico nº 90030/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: R&L Comércio de Frutas Ltda Epp; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 56.000,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 14/05/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 112/2025; Dispensa de Licitação nº 4.364/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Thiago Ortega Ltda Me; Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para o fornecimento de hospedagem dedicada e institucional dos portais eletrônicos da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, contemplando recursos de armazenamento, desempenho, segurança, e-mails corporativos e sistema de backup; Valor do Contrato: R\$ 22.320,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 13/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 113/2025; Convite nº 003/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Martignago & Cia Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com



fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços, agora reajustada pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 181.640,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 13/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 114/2025; Convite nº 004/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Martignago & Cia Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços, agora reajustada pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 182.291,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 13/05/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 115/2025; Pregão Eletrônico nº 008/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Hilda Maria Granetto Costa Cruz Oxigênio Eireli Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, reajustada pelo IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 239.020,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 13/05/2025.

.....

Comunicados

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029
Fone/Fax (14) 3604.4000 - 3641.4001 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
CNPJ 46.172.888/0001-40
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 030/2025 - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025

Objeto: Aquisição de hortifrútis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento a Merenda Escolar.

ATA DE JULGAMENTO - ENVELOPES Nº 02 - PROJETO DE VENDA**(2ª Retificação da Ata)**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 8h30min, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam a Comissão Responsável pela Análise das Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar nomeado através da Portaria nº. 7.430 de 12 de abril de 2017, com a finalidade de apreciar o Projeto de Venda apresentados no Envelope nº 02.

Na Ata do dia 12/05/2025 esta Comissão analisou os Projetos de Venda e atribuiu a cada proponente os itens conforme o Grupo Local, Região Imediata e Região Intermediária, enviando-a aos proponentes. Constatou-se, entretanto, que houve equívoco na atribuição por conta de errônea interpretação quanto a divisão de grupo de projetos da Região Imediata, o que causou classificação equivocada.

Diante disso, a Comissão decide **retificar a referida Ata do dia 12/05/2025** e promove, neste ato, **nova análise e apreciação dos Projetos de Venda apresentados pelos proponentes, no Envelope nº 02**, conforme segue abaixo.

Dando seguimento aos trabalhos, a Comissão Responsável reanalisou os Projetos de Venda apresentados nos Envelopes nº 02 - Projeto de Venda, e foi realizada a seguinte classificação:

GRUPO LOCAL: Em análise do projeto de venda da proponente **Agribarra**, foi constatada que é de grupo local e tem prioridade sobre os demais grupos, nos exatos termos da cláusula 5 do edital, sendo a esta adjudicada os seguintes itens:

1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029
Fone/Fax (14) 3604.4000 - 3641.4001 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
CNPJ 46.172.888/0001-40
ESTADO DE SÃO PAULO

I - Grupo de projeto de fornecedor local:

ITEM/EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Associação de Agricultores Familiares de Barra Bonita e Região - Agribarra.				
06 - Tomate salada Débora AAA.	173	R\$ 229,92	R\$ 39.776,16	1º
07 - Cheiro verde comercial.	200	R\$ 72,05	R\$ 14.410,00	1º
10 - Alface crespa.	9.999	R\$ 9,16	R\$ 91.590,84	1º
12 - Couve manteiga extra.	3.000	R\$ 9,49	R\$ 28.470,00	1º
14 - Repolho verde limpo.	151	R\$ 264,20	R\$ 39.894,20	1º
15 - Mandioca descascada.	1.000	R\$ 15,77	R\$ 15.770,00	1º
16 - Rúcula fresca de 1ª qualidade.	800	R\$ 10,18	R\$ 8.144,00	1º
Valor Global			R\$ 238.055,20	

REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA: Continuando a análise dos projetos de venda, a proponente *A Vida da Gente - Avida*, é do Município *Bocaina*, da Região Geográfica Imediata - Jaú, tendo a prioridade sobre os demais grupos por ser **Grupo Formal**, nos exatos termos da cláusula 5 do edital. A esta foram adjudicados os seguintes itens:

ITEM/EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
A Vida da Gente – Avida				
02 - Batata monalisa.	164	R\$ 243,51	R\$ 39.935,64	1º
05 - Tomate molho debora graúdo.	227	R\$ 225,08	R\$ 51.093,16	1º
06 - Tomate salada debora AAA.	127	R\$ 229,92	R\$ 29.199,84	1º
13 - Pepino caipira.	40	R\$ 173,09	R\$ 6.923,60	1º
14 - Repolho verde.	20	R\$ 264,20	R\$ 5.284,00	1º
Valor Global			R\$ 132.436,24	

REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA: Continuando a análise dos projetos de venda da Região Geográfica Imediata - Jaú, a proponente *Flávia Rochiti e Vanda Aparecida Ribeiro Rochiti*, é do Município *Torrinha*, tendo a prioridade sobre os demais grupos por ser **Grupo Informal**, nos exatos termos da cláusula 5 do edital. A este Grupo foram adjudicados os seguintes itens:

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029
Fone/Fax (14) 3604.4000 - 3641.4001 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
CNPJ 46.172.888/0001-40
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM/EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Fláisa Rochiti				
08 - Banana nanica.	205	R\$ 189,84	R\$ 38.917,20	1º
09 - Banana prata.	3	R\$ 230,62	R\$ 691,86	1º
Valor Global			R\$ 39.609,06	

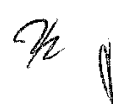
ITEM/EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Vanda Aparecida Ribeiro Rochiti				
08 - Banana nanica.	205	R\$ 189,84	R\$ 38.917,20	1º
09 - Banana prata.	3	R\$ 230,62	R\$ 691,86	1º
Valor Global			R\$ 39.609,06	

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA: Continuando a análise dos projetos de venda, as proponentes a **Associação dos Produtores Rurais Renascer** e a **Associação dos Produtores Rurais União do Brasil - APRUB**, são da Região Geográfica Intermediária e possuem 100% dos assentados/as pelo PNRA, tendo a prioridade sobre os demais grupos que estão na região geográfica intermediária, nos exatos termos da cláusula 5 do edital.

Consta que, destas duas proponentes, apenas a **Associação dos Produtores Rurais União do Brasil - APRUB**, ofertou preços nos itens 01, 04, 10 e 11. Assim, a esta foram adjudicados os referidos itens:

ITEM/EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Associação dos Produtores Rurais União do Brasil - APRUB				
01 - Batata doce.	1.200	R\$ 8,14	R\$ 9.768,00	1º
04 - Vagem extra.	200	R\$ 29,01	R\$ 5.802,00	1º
10 - Alface crespa.	01	R\$ 9,16	R\$ 9,16	1º
11 - Abobrinha brasileira.	300	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00	1º
Valor Global			R\$ 18.051,16	

REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA: Os demais itens restantes foram cotados pelas duas proponentes, a **Associação dos Produtores Rurais Renascer** e a **Associação dos Produtores Rurais União do Brasil - APRUB**. Em vista do empate entre elas, com fundamento na cláusula 5.6, alínea "b", do edital, as duas proponentes foram notificadas para exercerem a opção de consenso/divisão no fornecimento dos produtos restantes, sendo que no caso de não consenso, haveria o sorteio entre ambas.

3


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029
Fone/Fax (14) 3604.4000 - 3641.4001 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
CNPJ 46.172.888/0001-40
ESTADO DE SÃO PAULO

Ambas optaram pelo consenso/divisão no fornecimento dos produtos restantes, conforme os documentos enviados a este Departamento Municipal de Compras e Licitações.

Diante disso providenciou-se a divisão dos referidos itens restantes, na proporção de 50% para cada proponente, como segue na classificação abaixo:

ITEM/EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Associação dos Produtores Rurais Renascer				
02 - Batata monalisa.	18	R\$ 243,51	R\$ 4.383,18	1º
03 - Cenoura extra.	175	R\$ 233,30	R\$ 40.827,50	1º
05 - Tomate molho debora gráudo.	36	R\$ 225,08	R\$ 8.102,88	1º
08 - Banana nanica.	95	R\$ 189,84	R\$ 18.034,80	1º
09 - Banana prata.	97	R\$ 230,62	R\$ 22.370,14	1º
13 - Pepino caipira.	80	R\$ 173,09	R\$ 13.847,20	1º
14 - Repolho verde.	115	R\$ 264,20	R\$ 30.383,00	1º
Valor Global			R\$ 137.948,70	

ITEM/EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Associação dos Produtores Rurais União do Brasil - APRUB				
02 - Batata monalisa.	18	R\$ 243,51	R\$ 4.383,18	1º
03 - Cenoura extra.	175	R\$ 233,30	R\$ 40.827,50	1º
05 - Tomate molho debora gráudo.	37	R\$ 225,08	R\$ 8.327,96	1º
08 - Banana nanica.	95	R\$ 189,84	R\$ 18.034,80	1º
09 - Banana prata.	97	R\$ 230,62	R\$ 22.370,14	1º
13 - Pepino caipira.	80	R\$ 173,09	R\$ 13.847,20	1º
14 - Repolho verde.	114	R\$ 264,20	R\$ 30.118,80	1º
Valor Global			R\$ 137.909,58	

Totalizando os seguintes **Valores Globais:**

Agribarra = R\$ 238.055,20.

Avida = R\$ 132.436,24.

Flaisa Rochiti e Vanda Rochiti = R\$ 79.218,12.

Associação Aprub = R\$ 155.960,74.

Associação Renascer = R\$ 137.948,70.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

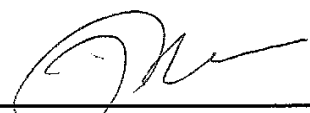
Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029
Fone/Fax (14) 3604.4000 - 3641.4001 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br
CNPJ 46.172.888/0001-40
ESTADO DE SÃO PAULO

O item 17 (Polpa de Fruta) fica **cancelado**, para melhor avaliação da especificação do produto.

Os preços apresentados no projeto de venda estão em conformidade com o especificado no termo de referência com os preços médios locais, pesquisados pela Administração.

A Comissão de Licitação concede prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Comissão Responsável pela Análise das Propostas dos Projetos de Venda:

Paulo Sergio de Jesus

Peter Cleison Zerlin

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de
Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br